

**DECRETO Nº 23.602 de 06 de janeiro de 2015.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA**a partir de 06 de janeiro de 2015, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:**

- Jadir Ricardo Wasilewski, matrícula 45.514, no cargo de Guarda Municipal.
- Gustavo Biffi, matrícula 45.525, no cargo de Guarda Municipal.
- Natã Carlos Estevam Bezerra, matrícula 45.524, no cargo de Guarda Municipal.
- Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, no cargo de Guarda Municipal.
- Lucas Rodrigo da Silva, matrícula 45.543, no cargo de Guarda Municipal.
- Jefferson Ribeiro Barreto, matrícula 45.540, no cargo de Guarda Municipal.
- Jackson Machado, matrícula 45.535, no cargo de Guarda Municipal.
- Fabio José Dantas de Melo, matrícula 45.516, no cargo de Guarda Municipal.
- Marco Satio Kamimura Junior, matrícula 45.550, no cargo de Guarda Municipal.
- Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula 45.531, no cargo de Guarda Municipal.
- Rafael Tomaz Ouriques, matrícula 45.519, no cargo de Guarda Municipal.
- Sergio Afonso de Souza, matrícula 45.541, no cargo de Guarda Municipal.
- Vitor Hugo Cabral e Silva, matrícula 45.553, no cargo de Guarda Municipal.
- Fabio Marciano Tromm, matrícula 45.515, no cargo de Guarda Municipal.
- Éderson Werneck, matrícula 45.536, no cargo de Guarda Municipal.
- David Patrick da Silva Goulart, matrícula 45.545, no cargo de Guarda Municipal.
- Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula 45.518, no cargo de Guarda Municipal.
- Tiago Leonardo Brito, matrícula 45.533, no cargo de Guarda Municipal.
- Vinicius Bernardo Oliveira, matrícula 45.521, no cargo de Guarda Municipal.
- Robinson da Maia, matrícula 45.542, no cargo de Guarda Municipal.
- Cristiano Martins Caetano, matrícula 45.513, no cargo de Guarda Municipal.
- Braulio Marco Luiz, matrícula 45.537, no cargo de Guarda Municipal.
- Marcel Fabiano Ferreira, matrícula 45.551, no cargo de Guarda Municipal.
- Marcio José Lemos, matrícula 45.554, no cargo de Guarda Municipal.
- Eduardo Ledoux de Oliveira, matrícula 45.517, no cargo de Guarda Municipal.
- Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548, no cargo de Guarda Municipal.
- Valter Luis Correia Santana, matrícula 45.555, no cargo de Guarda Municipal.
- José Luís Leoni, matrícula 45.539, no cargo de Guarda Municipal.
- Rafael Almeida da Silva Júnior, matrícula 45.530, no cargo de Guarda Municipal.
- Davis Roberto Ferreira, matrícula 45.529, no cargo de Guarda Municipal.

- Rodrigo dos Santos de Jesus Polzin, matrícula 45.523, no cargo de Guarda Municipal.
- Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula 45.546, no cargo de Guarda Municipal.
- Fernando de Oliveira Arzum, matrícula 45.534, no cargo de Guarda Municipal.
- Matheus de Carvalho Major, matrícula 45.520, no cargo de Guarda Municipal.
- Rafael Henrique Rudnick, matrícula 45.552, no cargo de Guarda Municipal.
- Marcio Kuhnen, matrícula 45.527, no cargo de Guarda Municipal.
- Deivi Ivan Schiochet, matrícula 45.544, no cargo de Guarda Municipal.
- Vinicius Ulbrich, matrícula 45.547, no cargo de Guarda Municipal.
- Gilçara Santos de Jesus Dias, matrícula 45.526, no cargo de Guarda Municipal.
- Fabrício da Silva, matrícula 45.549, no cargo de Guarda Municipal.
- Ricardo Adilson da Silva, matrícula 45.528, no cargo de Guarda Municipal.
- Newton Wilson Rodrigues, matrícula 45.538, no cargo de Guarda Municipal.
- Ebson Ferreira de Souza, matrícula 45.532, no cargo de Guarda Municipal.
- Paulo Menezes de Mendonça Neto, matrícula 45.522, no cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065127** e o código CRC **1F79E574**.

DECRETO N° 23.603 de 6 de janeiro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Fundação Cultural de Joinville:

- Ricardo Heiderscheidt, matrícula 38.144, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 15 de dezembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065188** e o código CRC **B5551DD6**.

DECRETO N° 23.604 de 6 de janeiro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Daniele Cristine da Silva, matrícula 44.649, do cargo de Cozinheiro, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065189** e o código CRC **41FC12AF**.

DECRETO N° 23.605 de 6 de janeiro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Josamara Martins da Fonseca dos Santos, matrícula 45.219, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 19 de dezembro de 2014;
- Mirian Giseli de Aguiar, matrícula 42.588, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065192** e o código CRC **ED2A2D0E**.

DECRETO N° 23.606 de 6 de janeiro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Maria da Glória Katzer, matrícula 42.942, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12 de dezembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065199** e o código CRC **07ADCE0D**.

DECRETO N° 23.608 de 6 de janeiro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Marciano Monteiro Felisberto, matrícula 42.880, do cargo de Cozinheiro, a partir de 18 de dezembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065205** e o código CRC **36F65412**.

DECRETO N° 23.609 de 6 de janeiro de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Elizabete Fuchs da Silva, matrícula 44.787, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065207** e o código CRC **CD0857A7**.

DECRETO N° 23.610 de 6 de janeiro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Subprefeitura da Região Leste:

- Luiz Cassiano dos Santos, matrícula 20.314, do cargo de Condutor de Veículo Automotor, a partir de 18 de dezembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 06/01/2015, às 14:29, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em
06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065208** e o
código CRC **D2EB14F5**.

DECRETO N° 23.611 de 6 de janeiro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Denise Zapelini Marcilio Mangrich, matrícula 42.926, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 04 de dezembro de 2014;
- Loris Batista dos Anjos, matrícula 42.925, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 04 de dezembro de 2014;
- Rafael Schmitt Nunes, matrícula 42.930, do cargo de Médico Patologista, a partir de 04 de dezembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 06/01/2015, às 14:29, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em
06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065210** e o
código CRC **02A1EC14**.

DECRETO N° 23.607 de 6 de janeiro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Carin Albino Lucolli Tonchuk, matrícula 42.938, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 06 de dezembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065203** e o código CRC **943A3CD5**.

DECRETO Nº 23.612 de 6 de janeiro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Caroline Perovano Piva, matrícula 42.939, do cargo de Psicólogo, a partir de 11 de dezembro de 2014;
- Reynan da Silva, matrícula 42.940, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 11 de dezembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065212** e o código CRC **A7E9CC0B**.

DECRETO N° 23.594 de 05 de janeiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 06 de janeiro de 2015, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Anna Flávia Bittencourt Augusto, matrícula 45.511, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065094** e o código CRC **8D756757**.

DECRETO N° 23.595 de 05 de janeiro de 2015.

Promove Exoneração.

Considerando a nomeação do candidato pelo Decreto nº 23.438, publicado em 20 de novembro de 2014;

Considerando que o candidato deixou de tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias da data da nomeação, descumprindo ao art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008;

Considerando que o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, determina a invalidação da aprovação no concurso em caso do candidato não tomar posse no prazo de 30 dias da data da nomeação;

Considerando ainda, que o art. 33, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008, prevê a exoneração do servidor em caso de não entrar no exercício do cargo no prazo estabelecido;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições;

Invalida a aprovação no concurso e, em consequência, exonera a partir de 05 de janeiro de 2015, João Vítor Meza Bravo, do cargo de Geólogo, na Secretaria do Meio Ambiente.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065100** e o código CRC **D3D5FD30**.

DECRETO N° 23.597 de 05 de janeiro de 2015.

Promove Admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do Art. 2º da citada lei:

- Viviana Rauen, matrícula 8643-3, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12 de dezembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065105** e o código CRC **2DAC3C09**.

DECRETO Nº 23.599 de 05 de janeiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de janeiro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Kamila Kuhnen, matrícula 45.506, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065114** e o código CRC **3A75EB03**.

DECRETO Nº 23.600 de 05 de janeiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de janeiro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Sergio Matthies Junior, matrícula 45.512, no cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065117** e o código CRC **25325750**.

DECRETO Nº 23.601 de 05 de janeiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de janeiro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Aladim Safanelli, matrícula 45.503, no cargo de Agente Administrativo.
- Arildo Feltrin Junior, matrícula 45.504, no cargo de Agente Administrativo.
- Gabriela Abel Luz, matrícula 45.505, no cargo de Agente Administrativo.
- Diana Matos Schneider Marcelino, matrícula 45.507, no cargo de Agente Administrativo.
- Thaís Martins Filipe, matrícula 45.508, no cargo de Agente Administrativo.
- Gerson Damaceno Júnior, matrícula 45.509, no cargo de Agente Administrativo.
- Alexandre Lütke, matrícula 45.510, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065119** e o código CRC **E1A83A12**.

DECRETO Nº 23.598 de 05 de janeiro de 2015.**Promove Admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do Art. 2º da citada lei:

- Maria Aparecida Santiago, matrícula 8644-4, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12 de dezembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065109** e o código CRC **994DF33**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 793/2014**

Institui o Comitê de Implantação da revisão da *Gestão do Desempenho* na CAJ.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve,

Art. 1º Instituir o Comitê de Implantação da revisão da *Gestão do Desempenho*¹ na CAJ, cujo processo de gestão de pessoas englobará todos os trabalhos que serão desenvolvidos conjuntamente com a consultoria especializada;

Art. 2º Os trabalhos que serão desenvolvidos são:

I - Construção de um novo Plano de Carreiras e Salários, contando com:

- I.1 - criação de trilhas de carreira (para possibilitar o crescimento do profissional também no sentido vertical);
- I.2 - criação de alternativa de crescimento profissional para quem ocupa função de gestão;
- I.3 - pesquisa salarial completa;
- I.4 - descrição de todas as funções da Companhia.

II - Construção de um Plano de Sucessão;

III - Construção de um novo processo de avaliação de desempenho.

Art. 3º O Comitê de Implantação atuará em todas as fases do projeto em conjunto com a consultoria contratada;

Art. 4º São responsabilidades do Comitê de Implantação:

1. Apresentar detalhes da empresa à consultoria e assegurar que o cronograma referente às atuações da empresa seja cumprido;
2. Acompanhar e validar o Piloto para o processo de Descrição de Função;
3. Convocar e acompanhar os Gestores nas etapas do projeto que os mesmos forem demandados;
4. Participar do Comitê de Avaliação de Cargos/Funções pelo sistema de pontos;
5. Acompanhar e dar suporte aos processos de desenvolvimento da Pesquisa de Remuneração e Benefícios junto ao Mercado a ser pesquisado;
6. Definir e convocar os Colaboradores representantes para as etapas do projeto que os mesmos forem demandados;
7. Validar e homologar as Competências e Comportamentos identificados, garantindo o alinhamento das competências com a Missão, Visão e Valores da Empresa;
8. Validar a estrutura do plano de cargos, carreiras e salários;

9. Validar a estrutura do Programa de Avaliação de Desempenho com foco em Competências;
10. Acompanhar e dar suporte aos processos de Coleta de Avaliação de Desempenho com foco em Competências.

Art. 5º A Comissão será compostas pelos seguintes membros:

Adriana Falcão Loth;
 Carlos Henrique Pedro;
 Cassiani Pinheiro Assmann;
 Dione Trainotti Lenzi;
 Fabiana Gisele Veiga;
 Gabriel Chaiben Cavichiolo;
 Helena Dausacker da Cunha;
 Marcos Henrique de Almeida Pires e
 Vilson Rieck.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10/12/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 06/01/2015, às 09:06, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
 de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065056** e o
 código CRC **A221CB64**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 796/2014

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 114/2014 – ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.149.960/0001-80.**

CONTRATO Nº: 114/2014. PROCESSO Nº: 009/2014.

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR: Juliano Jorge da Silva Matrícula nº: 829

FISCAL TITULAR: Alexandre de Carvalho Matrícula nº: 613

FISCAL SUPLENTE: Dario Marcio Friedemann Matrícula nº: 409

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 12 de dezembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 06/01/2015, às 09:06, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065058** e o
código CRC **8B41AFA8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 797/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **048/2013 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.**

CONTRATO Nº: 048/2013 - PROCESSO Nº: PP 022/2013

OBJETO: Prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, com discagem direta gratuita – DDG 0800 e três dígitos – 115, com fornecimento

de comunicação (fluxo digital E1) e serviço DDR a ser utilizado pelo atendimento ao público da Companhia Águas de Joinville.

GESTOR DO CONTRATO: Giovani Osmarini MATRÍCULA: 423

FISCAL TITULAR: Marcos Pires MATRÍCULA: 470

FISCAL SUPLENTE: Schirlei Aline P. Oliveira MATRÍCULA: 469

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16 de dezembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 06/01/2015, às 09:06, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065062** e o
código CRC **41BCD53B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 798/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **187/2014 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.:**

CONTRATO Nº: 187/2014. PROCESSO Nº: 152/2014.

OBJETO: fornecimento de atualização (upgrade) de 03 (três) licenças do software VMware Vsphere 5 Standard para Enterprise e renovação dos direitos de atualização de versão, manutenção e suporte técnico de 14 (quatorze) licenças de virtualização para VMware Vsphere 5 Enterprise e 01 (uma) licença para o gerenciador do VMware VCenter Server 5 Standard por 36 (trinta e seis) meses, contrato VMware nº 41679614.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini MATRÍCULA Nº: 0423

FISCAL TITULAR: Aline S. Guimarães Machado MATRÍCULA Nº: 0540

FISCAL SUPLENTE: Julio Cesar G. de Oliveira MATRÍCULA Nº: 0836

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16 de dezembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 06/01/2015, às 09:06, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065066** e o
código CRC **FC5289B7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 799/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **190/2014 - TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.**

CONTRATO Nº: 190/2014. PROCESSO Nº: IL149/2014.

OBJETO: Abastecimento dos cartões magnéticos e aquisição de cartões retornáveis de vale-transporte para os empregados da CONTRATANTE residentes na região norte de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR: Carlos Henrique Pedro Matrícula nº: 0404

FISCAL TITULAR: Helena Carolina Gomes Matrícula nº: 0785

FISCAL SUPLENTE: Lisangela A. Antunes Sansana Matrícula nº: 0149

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16 de dezembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, Usuário Externo, em 06/01/2015, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065068** e o código CRC **A54AD652**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 800/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **185/2014 - JAC TREINAMENTO LTDA ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **JAC TREINAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.088.288/0001-40.**

CONTRATO Nº: 185/2014. PROCESSO Nº: DL155/2014.

OBJETO: Ministras curso in company de interpretação da Norma e Formação de Auditores Internos da ABNT NBR ISO 14001:2004 para empregados da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR: Thiago Zschornack Matrícula nº 0218

FISCAL TITULAR: André Felipe Sedrez Venske Matrícula nº 0678

FISCAL SUPLENTE: Fernanda Andréia Stolf Matrícula nº 0559

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16 de dezembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 06/01/2015, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065070** e o código CRC **D6CD7750**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 802/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **OC 555/2014 – PORTO SEGURO**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PORTO SEGURO**.

CONTRATO Nº: **OC 555/2014**

OBJETO: **Seguro Automotivo**.

VIGÊNCIA: 09/08/014 a 09/08/2015

GESTOR: **Josias Moura da Costa Gomes Filho MATRÍCULA Nº: 0684**

FISCAL TITULAR: **Valmor da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0319**

FISCAL SUPLENTE: **Cleber Vedan Ratín**

MATRÍCULA Nº: **0810**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 17 de dezembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 06/01/2015, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065072** e o código CRC **ABFE338**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 803/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **191/2014 – CASSIO LIMA COMERCIO E SERVICOS DE HIDROMETROS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CASSIO LIMA COMERCIO E SERVICOS DE HIDROMETROS LTDA.**

CONTRATO Nº: 191 /2014. PROCESSO Nº: 103/2014.

OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) sensores armazenadores de ruídos (datta-logger) e 1 (um) coletor de dados compatível com os sensores de ruídos.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR: Jean Tragibo de Campos Matrícula nº: 0659

FISCAL TITULAR: Luanna da Silva de Souza Matrícula nº: 0776

FISCAL SUPLENTE: Ranieri Ranzi Matrícula nº: 0758

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 18 de dezembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 06/01/2015, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065074** e o código CRC **334018A9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 804/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **186/2014 – HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o

disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA EPP**.

CONTRATO Nº: 186 /2014. PROCESSO Nº: 160/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de termo de referência norteador da contratação de serviços de manutenção corretiva, preditiva e preventiva dos sistemas de água e de esgoto.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR: Dieter Neermann Matrícula nº: 0031

FISCAL TITULAR: Cesar Rehnolt Meyer Matrícula nº: 0115

FISCAL SUPLENTE: Cristian Ricardo dos Santos Matrícula nº: 0503

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 18 de dezembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 06/01/2015, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065075** e o código CRC **60774137**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 805/2014

Portaria de nomeação do Representante da Direção para nosso sistema de Gestão Ambiental - SGA, requisito da ISO 14.001.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e visando a implantação e a manutenção do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) da Companhia Águas de Joinville

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Assessor de Planejamento e Gestão da Qualidade e Ambiental, Thiago Zschornack, para a função de Representante da Direção (RD);

Art. 2º As principais responsabilidades do Representante da Direção (RD) são:

1. Auxiliar na implantação e manutenção dos processos do Sistema de Gestão Ambiental;
2. Relatar à Alta Direção o desempenho do SGA e qualquer necessidade de melhoria;
3. Assegurar a promoção da conscientização sobre os requisitos ambientais em toda a organização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 19/12/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 06/01/2015, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065076** e o código CRC **28384AE5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 05/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,
Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 06 de janeiro de 2015, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Tânia Mara Lozeyko

Equipe de Apoio: Renata da Silva Aragão

Adriano Selhorst Barbosa

Simone Rieper

Membros Suplentes: Juliane Fabiola Pereira Hoffmann

Viviane Vinter Morcelles

Milena Heleodoro da Costa

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 47/2014, 48/2014 e 49/2014 de 17 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065035** e o código CRC **D6E71D77**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 01/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,
Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 06 de janeiro de 2015, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio: Renata da Silva Aragão

Juliane Fabíola Pereira Hoffmann

Simone Rieper

Membros Suplentes: Giselle Mellissa dos Santos

Simone Zanella

Jéssica Arruda de Carvalho

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 45/2014 de 17 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065030** e o código CRC **0E909133**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 02/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,
Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 06 de janeiro de 2015, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Pércia Blasius Borges

Equipe de Apoio: Giselle Mellissa dos Santos

Juliane Fabíola Pereira Hoffmann

Edineide Mello de Ávila

Membros Suplentes: Renata da Silva Aragão

Adriano Selhorst Barbosa

Luciana Maria de Oliveira

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 46/2014 de 17 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065031** e o código CRC **88CC5E37**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 03/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,
Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 06 de janeiro de 2015, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Noeli Thomaz Vojniek

Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa

Juliane Fabíola Pereira Hoffmann

Natiele Bandeira Cantarelli

Membros Suplentes: Renata da Silva Aragão

Giselle Mellissa dos Santos

Fernanda Dobrotnick dos Reis

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 52/2014 de 17 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065032** e o código CRC **1E40E4C2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 04/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,
Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir de 06 de janeiro de 2015, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Cleusa Rodrigues Weber

Equipe de Apoio: Renata da Silva Aragão

Milena Heleodoro da Costa

Edineide Mello de Ávila

Membros Suplentes: Juliane Fabiola Pereira Hoffmann

Giselle Mellissa dos Santos

Adriano Selhorst Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO**

BERTOLINI, Secretário (a), em 06/01/2015, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065033** e o código CRC **C2809E1B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 363/2014

Concede aposentadoria.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, da Constituição Federal, art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, art. 34B, da Lei Municipal nº 4.076/99, o servidor HELIO DE AQUINO, matrícula nº 006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Câmara de Vereadores de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a extinção da vaga acima especificada, na forma prevista no artigo 228, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2015, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064862** e o código CRC **4C6CDEC5**.

EXTRATO SEI Nº 0064897/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 05 de janeiro de 2015.

MODALIDADE: Pregão Presencial 019/2009

CONTRATO Nº: 062/2009

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: Tendo por escopo a supremacia do interesse Público, em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.6, do contrato em epígrafe, com termo inicial em 27/08/2009, fica o mesmo reajustado na ordem de 5,387660%, referente ao índice de reajuste - INPC acumulado no período compreendido entre setembro/2011 a agosto/2012, bem como de 6,833000%, referente ao índice de reajuste - INPC acumulado no período compreendido entre agosto/2012 a setembro/2013, retroativo ao dia 27/08/2014, conforme dispositivo legal.

DOTAÇÃO: **47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00** Código reduzido 05

OBJETO: Serviço de Suporte de TI

CONTRATADO: **BYCOMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total, referente ao reajuste acima mencionado é equivalente a **R\$ 30.223,68 (trinta mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2015, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064897** e o código CRC **65662E07**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0063620/2014 - SAP.USU.ALI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 239/2014 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 570441 destinado a **Aquisição e instalação de arquivo deslizante para atender a necessidade de expansão no número de cadastros arquivados no setor de Sistema de Informação Municipal da Assistência Social - SIMAS**, na Data/Horário: 19/01/2015 às 09:00horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2014, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 18/12/2014, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063620** e o código CRC **1FBE28A7**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0064922/2015 - SAP.USU.ALI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 001/2015 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 571331 destinado a **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, conforme Termo de Referência e Anexo I**, na Data/Horário: 16/01/2015 às 09:00horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 05/01/2015, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064922** e o código CRC **28FF64B3**.

ERRATA SEI Nº 0065166/2015 - SAP.UPR

Joinville, 06 de janeiro de 2015.

No referido EXTRATO SEI Nº 0064626/2014 - SAP.UPR onde se lê: "Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública por meio do Departamento de Trânsito - DETRANS", leia-se "Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública".



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 06/01/2015, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065166** e o código CRC **27BC1FF9**.

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

DECRETO Nº 23.429, de 13 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 96, de 21 de novembro de 2014.

Onde se lê: DECRETO Nº 23.429 de 13 de dezembro de 2014.

Leia-se: DECRETO Nº 23.429 de 13 de novembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 06/01/2015, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064654** e o código CRC **FD4AE2BF**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 437, de 06 de janeiro de 2015.

Estabelece requisitos para a regularização de edificações religiosas de qualquer culto construídas e em funcionamento no Município de Joinville até a data da publicação desta Lei Complementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º As edificações religiosas de qualquer culto que comprovadamente estejam construídas e em funcionamento até a data da publicação desta Lei Complementar, poderão ser regularizadas de acordo com os critérios previstos nesta Lei, mediante requerimento escrito dirigido à Secretaria do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Entende-se por edificações religiosas as construções em matrículas contíguas ou na mesma matrícula imobiliária da edificação religiosa principal (templo).

Art. 2º Poderão ser regularizados de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei:

I – As edificações religiosas de qualquer culto edificadas em terrenos cuja propriedade possa ser documentalmente comprovada mediante meio idôneo;

II - As edificações religiosas de qualquer culto edificadas em terrenos cujo título de posse legítima possa ser documentalmente comprovada mediante meio idôneo.

Parágrafo único. Para fins da regularização das edificações de que trata esta lei somente serão admitidos títulos de posse legítima de terrenos regulares ou que possam ser regularizados pelo Município de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º A comprovação da conclusão da construção da edificação e do funcionamento até a data prevista no art. 1º desta Lei será efetuada por intermédio da documentação abaixo relacionada, que deverá instruir o requerimento:

I – Imagens cartográficas do SIMGEO;

II – Imagens de satélite;

III – Cartas topográficas;

IV – Outros documentos idôneos que comprovem a construção tais como: livros atas; certidões de batismo; licenças, documentos ou certificados emitidos por órgãos públicos competentes ou por empresas concessionárias de serviços públicos; e arquivos históricos.

Art. 4º Para a regularização das edificações serão aceitos:

I – Os recuos de fundos e laterais existentes, desde que respeitados os limites impostos pelo Código Civil brasileiro;

II – Os recuos frontais existentes, desde que não haja projeto de alargamento de via previsto no Plano Viário do Município;

III – A taxa de ocupação da edificação;

IV – A taxa de impermeabilidade do solo disponível na edificação;

V – Vagas de estacionamento existentes na edificação, desde de que priorizada a reserva de vagas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§1º Não serão dispensados os recuos necessários ao cumprimento da legislação ambiental.

§2º Não será dispensado o cumprimento das normas de segurança contra incêndio previstas na Lei nº 2.027/85 e no Decreto nº 9.204/99, bem como o cumprimento das normas referentes à poluição sonora, pressão acústica e emissão de ruídos.

§3º Não será dispensado o cumprimento dos requisitos relativos à acessibilidade da edificação, devendo ser obedecidos os parâmetros mínimos de recuperação das calçadas adjacentes ao imóvel, com estabelecimento de interligação, mediante rota acessível, do logradouro à área destinada à realização de cultos e reuniões e assegurada a reserva de assentos para pessoas idosas, com deficiência e para todas aquelas com direitos estabelecidos na legislação pertinente, bem como banheiros acessíveis, de acordo com a legislação aplicável.

§4º Serão admitidas alterações na taxa de ocupação das edificações após a publicação da presente lei, desde que sejam decorrentes de obras de acessibilidade ou de itens que atendam a segurança da edificação.

§5º Será excluído do cálculo do gabarito construtivo as medidas que correspondam à altura da torre ou de qualquer item que se configure como recurso estético ou arquitetônico da edificação, desde que atendidos os requisitos de segurança.

§6º O requerimento de regularização da edificação deverá ser instruído com o projeto executivo da obra elaborado por profissional legalmente habilitado e registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

§7º Na ausência de projeto executivo, o requerimento de regularização da edificação poderá ser instruído com laudo técnico, elaborado por profissional legalmente habilitado e registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que ateste as condições de segurança e estabilidade da edificação.

Art. 5º O prazo improrrogável para o protocolo do pedido de regularização de que trata esta Lei é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua publicação.

Art. 6º A regularização de que trata esta Lei se aplica exclusivamente às edificações utilizadas para o exercício da atividade de celebração de cultos religiosos e/ou execução de atividades afins desenvolvidas por associações religiosas.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0062286** e o código CRC **10D44F92**.

LEI Nº 7.932, de 06 de janeiro de 2015.

Institui o evento “Queremos Deus” no Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o evento “Queremos Deus”, promovido pela Associação Fraterna Arca da Aliança, a ser realizado anualmente no período de Carnaval.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 06/01/2015, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065080** e o código CRC **C9C42C6C**.
